

VI - Notas Explicativas

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto GEIPREV de Seguridade Social é uma entidade fechada de previdência complementar, sob a forma de sociedade civil, de fins previdenciais e não lucrativos, constituído sob a égide da Lei nº 6.435 de 15/07/1977 (revogada pela Lei Complementar nº 109/2001), e regulamentada pela Lei Complementar nº 108 (que revogou a Lei nº 8.020, de 12/04/1990).

O GEIPREV tem como objetivo principal suplementar as rendas de responsabilidade da previdência social e oficial aos participantes do ex-GEIPOT, que teve como sucessora trabalhista a VALEC – Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., e do quadro de pessoal do próprio GEIPREV, assim como os respectivos beneficiários, compreendendo os benefícios de suplementação de aposentadoria, pensão, auxílio-doença e pecúlio por morte.

Compõem o grupo de patrocinadores a VALEC a partir de 12/05/2008 de acordo com a medida provisória 427 de 09/05/2008 convertida em Lei nº 11.772 de 17/09/2008, e o próprio Instituto GEIPREV de Seguridade Social.

A Entidade foi autorizada a funcionar pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, por meio da Portaria nº 1.302, de 20/12/1978, e possui apenas um plano de benefícios, denominado de Plano Fundador do GEIPREV, na modalidade de Benefício Definido (BD) com o CNPB nº 19.780.004-56.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão apresentadas de forma comparativa com o mesmo período do exercício anterior, por meio de adaptações e reclassificações aos novos procedimentos contábeis instituídos pela Resolução do Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC) nº 28, de 26/01/2009 e Instrução Normativa da Secretaria de Previdência Complementar (SPC) nº 34, de 28/09/2009, e foram elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade, e em conformidade com as diretrizes contábeis estabelecidas pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC) e pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC), atual Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) do Ministério da Previdência Social, para as entidades fechadas de previdência complementar.



GEIPREV

Os registros contábeis a partir de 01 de janeiro de 2010 seguem os procedimentos regulamentados segundo a Resolução do CGPC nº 28, de 26/01/2009, IN/SPC nº 34, de 28/09/2009 e NBC TE nº 11, de 26/01/2010 do Conselho Federal de Contabilidade. O exercício financeiro coincide com o ano civil e o regime contábil segue o regime do Princípio da Competência Mensal para registro das Receitas e Despesas, excetuando-se as Receitas decorrentes de recebimento de contribuições de autopatrocinados ou autofinanciados de planos de Contribuição Variável, podendo ser registrado quando do seu efetivo recebimento, situação não aplicável ao GEIPREV.

3. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis são padronizadas pelo Anexo “B” da Resolução CGPC nº 28, de 26/01/2009, alterada pela Resolução nº 01, de 03/03/2011 do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPIC), representadas pelo Balanço Patrimonial Comparativo, Demonstração da Mutações do Ativo Líquido Comparativo, Demonstração da Mutações do Ativo Líquido por Plano de Benefícios Comparativo, Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios Comparativo, Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (Consolidada) Comparativo e Demonstração das Obrigações Atuariais do Plano de Benefícios Comparativo, elaborados com os valores em moeda corrente (Reais mil), de 31 de dezembro de cada ano.

A partir de 2010 foi instituído o Plano de Gestão Administrativa (PGA), pela Resolução CGPC nº 28/2009 e regulamentado pela IN/SPC nº 34/2009, com a finalidade de segregar todos os eventos contábeis da gestão administrativa da Entidade, registrando em balancete próprio do PGA, não mais havendo registro de eventos administrativos no balancete do plano de benefícios previdenciários, sendo criada a Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA).

Em 2010 com o advento da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009 houve a mudança do critério do custeamento das despesas administrativas, passando a integrar o Plano de Gestão Administrativa. As Entidades subordinadas a Lei Complementar nº 108/2001, passaram a ter limite máximo de transferência de recursos (fontes) consoante parâmetro fixado no artigo 6º da referida resolução, ficando a cargo do Conselho Deliberativo estabelecer o limite de transferência no contexto do Regulamento do PGA. No caso

específico do GEIPREV foi fixado como taxa de administração o limite máximo de 1% sobre os Recursos Garantidores das Reservas Técnicas (RGRT).

A seguir apresentamos as notas explicativas dos saldos contábeis em 31/12/2010 das Demonstrações Contábeis:

4. DISPONÍVEL

O saldo de R\$ 420 mil (em 2009 R\$ 353 mil) representa os recursos depositados nas contas bancárias em nome do GEIPREV, sendo que R\$ 419 mil pertencentes ao plano de benefícios previdenciários e R\$ 1 mil ao plano de gestão administrativa (PGA).

5. REALIZÁVEL DA GESTÃO PREVIDENCIAL

O saldo de R\$ 72 mil (em 2009 R\$ 123 mil) está representado pelas contribuições a receber de patrocinador e participantes, composto da seguinte forma:

Em R\$ mil

| Contribuições | Patrocinador | Participantes | Auto-financiados | Totais |
|-----------------|--------------|---------------|------------------|-----------|
| Normais | 27 | 32 | 9 | 68 |
| Extraordinários | - | 1 | - | 1 |
| Outros(*) | 2 | 1 | - | 3 |
| TOTAIS | 29 | 34 | 9 | 72 |

(*) Provisão de contribuições sobre férias

6. REALIZÁVEL DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (PGA)

O saldo de R\$ 47 mil (em 2009 R\$ 68 mil), do Realizável da Gestão Administrativa está composto dos valores de Responsabilidade de Empregados no montante de R\$ 34,4 mil, sendo que R\$ 32 mil em Adiantamentos (Férias, 13º Salário e outros) e R\$ 2,4 mil em Reembolsos (Empréstimos de Férias), Despesas Futuras pagas antecipadamente (em diferimento) no montante de R\$ 12,3 mil e Outros Realizáveis (PIS/CONFINS a recuperar) no montante de R\$ 0,3 mil. Todos esses direitos estão registrados contabilmente no Plano de Gestão Administrativa (PGA).



GEIPREV

7. REALIZÁVEL DE INVESTIMENTOS

| | Em R\$ mil | |
|---|----------------|----------------|
| Descrição | 2010 | 2009(*) |
| TÍTULOS PÚBLICOS | 12.292 | 12.592 |
| Títulos Públicos Federais | 12.292 | 12.592 |
| CRÉDITOS PRIVADOS E DEPÓSITOS | 26.712 | 23.046 |
| Instituições Financeiras | 18.982 | 13.145 |
| Companhias Abertas | 7.730 | 9.901 |
| AÇÕES | 56.397 | 44.320 |
| Instituições Financeiras | 5.100 | 4.518 |
| Companhias Abertas | 51.597 | 39.802 |
| FUNDOS DE INVESTIMENTO | 19.384 | 39.422 |
| Renda Fixa | 16.655 | 36.496 |
| Multimercado | 190 | 263 |
| Imobiliário | 2.539 | 2.663 |
| DERIVATIVOS | 2.467 | 1.929 |
| Opções - Ações | 2.467 | 1.929 |
| INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS | 17.345 | 14.862 |
| Imóveis de Uso Próprio | 2.015 | 2.042 |
| Imóveis para Renda | 15.330 | 12.820 |
| OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES | 2.756 | 2.865 |
| Empréstimos | 2.756 | 2.865 |
| OUTROS REALIZÁVEIS | 12.868 | - |
| Obrigações Fundo Nacional Desenvolvimento | 12.686 | - |
| TOTAIS | 150.221 | 139.036 |

(*) Ajustes em 2009 para fins de comparabilidade.

Os investimentos da Entidade estão registrados contabilmente seguindo os critérios de precificação dos títulos, em consonância com os procedimentos estabelecidos na Resolução CGPC nº 28/2009 e na IN/SPC nº 34/2009 e nas Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 3.792/2009 e 3.846/2010 além das regras fixadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Banco Central do Brasil (BACEN) utilizadas nos mercados financeiro e de capitais.

Os investimentos alocados no plano de benefícios previdenciários correspondem a R\$ 150.081 mil e no plano de gestão administrativa (PGA) correspondem a R\$ 140 mil.

Em Outros Realizáveis foram contabilizados os direitos de recebíveis das Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND), com

base no Parecer da Consultoria Jurídica JCM&B – Advogados e Consultores, sobre a ação judicial coletiva movida pela ABRAPP, para reposição da atualização monetária contratada por ocasião da aplicação no mencionado título, cuja decisão final foi favorável as Entidades que participaram da mesma, dentre elas o GEIPREV, cabendo-lhe a importância de R\$ 12.868 mil a receber do BNDES administrador do FND, cujo valor total da ação judicial encontra-se provisionado no balanço do mencionado banco.

Existem provisionamentos para perda nos seguintes investimentos: Créditos Privados e Depósitos no montante de R\$ 9.962 mil (em 2009 R\$ 8.238 mil), os referidos provisionamentos estão composto pelos seguintes títulos e emissores: R\$ 2.006 mil em **Cédula de Crédito Bancário** da Flashbel Comercial Cosméticos Ltda., e de R\$ 7.956 mil (em 2009 R\$ 8.238 mil) em **Debêntures não Conversíveis** das seguintes empresas: R\$ 877 mil da CREFISUL, R\$ 5.649 mil da CELPAR e R\$ 1.430 mil da ULBRA Recebíveis S.A.

Com relação aos provisionamentos de perdas o GEIPREV ingressou com ações judiciais para recuperação dos referidos investimentos, as quais representam **contingências ativas**, que não são registradas contabilmente em atendimento aos princípios contábeis do conservadorismo e da prudência e consoante a NPC 22 do IBRACON, sendo as mais relevantes:

- Crefisul Leasing S/A (Dois processos judiciais): valor R\$ 877 mil.
- Cel-Participações – CELPAR S/A: valor R\$ 5.649 mil.
- Ulbra Recebíveis S/A: valor R\$ 1.430 mil.
- Encol S/A: valor R\$ 616 mil.
- Flashbel Comercial Cosméticos Ltda: valor R\$ 2.006 mil.

Foi também constituída a provisão para perda sobre as inadimplências das Operações com Participantes (Empréstimos/ Financiamentos), cujo saldo em 31/12/2010 era para empréstimos de R\$ 26 mil (em 2009 R\$ 66 mil), e para financiamentos de R\$ 8 mil (em 2009 R\$ 7 mil). As referidas inadimplências dos participantes foram provisionadas em atendimento a IN/SPC n° 34/2009. O GEIPREV vem regularmente, após tentativa de cobrança administrativa, movendo ações judiciais de cobrança contra os devedores inadimplentes.



GEIPREV

Consoante a Resolução CGPC nº 04, de 30/01/2002 e alterações posteriores, a Entidade possui a seguinte classificação dos seus títulos com relação aos vencimentos:

Em R\$ mil

| TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO | | |
|--|---------------|---------------|
| Título | 2010 | 2009 |
| BTN | - | 882 |
| NTN | 9.442 | 8.412 |
| DPGE | 2.850 | 8.412 |
| TDA | 5.897 | 3.298 |
| CCCB | 8.029 | 8.060 |
| Debêntures | 7.730 | 5.158 |
| CCI | 5.060 | 4.978 |
| TOTAIS | 39.008 | 30.788 |

Fonte: Área de Investimentos do GEIPREV

Em R\$ mil

| PRAZOS DOS TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO | | |
|---|---------------|---------------|
| Título | 2010 | 2009 |
| De 181 a 360 dias | 14.334 | 11.380 |
| Acima de 360 dias | 24.674 | 19.408 |
| TOTAIS | 39.008 | 30.788 |

Fonte: Área de Investimentos do GEIPREV

Em R\$ mil

| TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO - RENDA FIXA - FUNDO INVESTIMENTOS | | |
|---|---------------|---------------|
| Título | 2010 | 2009 |
| Opitmun - BNP | 8.571 | 17.531 |
| DI Institucional - HSBC | 8.084 | 18.965 |
| Profix - Mellon | 190 | 263 |
| TOTAIS | 16.845 | 36.759 |

Fonte: Área de Investimentos do GEIPREV

Os efeitos da precificação dos títulos mencionados foram registrados no patrimônio e no resultado dos investimentos, consoante aos procedimentos contábeis estabelecidos pelas normas vigentes.

Com relação aos títulos mantidos até o vencimento, o atuário responsável pelo plano de benefícios fez a avaliação da capacidade financeira estabelecida na referida resolução, considerando-os satisfatórios.

O GEIPREV consoante a sua Política de Investimentos pretende manter os referidos títulos até os seus respectivos vencimentos.

A Entidade não efetuou operações previstas na Resolução CGPC nº 15, de 23 de agosto de 2005.

8. INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

A Entidade procedeu à reavaliação de sua Carteira Imobiliária no exercício financeiro de 2010, estando dentro do prazo de reavaliação, consoante ao estabelecido na Resolução CMN nº 3.792/2009, sendo que o imóvel Ed. Cidade do Rio de Janeiro foi avaliado pela empresa Bolsa de Imóveis do Rio de Janeiro - Empresa Brasileira de Avaliações - BIRJ - CNPJ: 33448036/0001-91 - CREA: 73-2-00018 e para o Imóvel Ed. San Marino pela empresa: CVI - Câmara de Valores Imobiliários do Distrito Federal - CNPJ: 00.317.339/0001-16 - CREA/DF: 691.

Em R\$ mil

| Imóvel | Data da Reavaliação | Valor antes da Reavaliação | Valor da Reavaliação | Resultado da Reavaliação |
|------------------------------|---------------------|----------------------------|----------------------|--------------------------|
| Ed. Cidade do Rio de Janeiro | 01/10/2010 | 1.741 | 2.670 | 929 |
| Ed. San Marino | 01/07/2010 | 921 | 2.735 | 1.814 |
| TOTAIS | | 2.662 | 5.405 | 2.743 |

O resultado da reavaliação foi integralmente contabilizado no exercício de 2010, em atendimento ao que estabelece a Resolução CGPC nº 28/2009 e a IN/SPC nº 34/2009.

Existem provisionamentos para perdas decorrentes de aluguéis inadimplentes em Imóveis Locados a Terceiros, no montante de R\$ 732 mil (em 2009 R\$ 608 mil), os registro atende ao que preconizam a Resolução CGPC nº 28/2009 e a IN/SPC nº 34/2009, e estão compostos da seguinte forma:



GEIPREV

R\$ mil

| Mês | Locatário | Vencimento | Qtde Dias | Valor do Aluguel | Provisão p/Perda |
|--------------|---|------------|-----------|------------------|------------------|
| set/2000 | Encol S/A - Eng. Comércio e Indústria BSB | 01/09/2000 | 3773 | 617 | 617 |
| set/2000 | PEGASUS - Consult. Empreed. Imob. Ltda | 01/09/2000 | 3773 | 89 | 89 |
| abr/2007 | Prodesing - Projetos em Odontologia | 30/05/2007 | 1311 | 3 | 3 |
| abr/2007 | Prodesing - Projetos em Odontologia | 29/06/2007 | 1281 | 3 | 3 |
| abr/2007 | Prodesing - Projetos em Odontologia | 30/07/2007 | 1250 | 3 | 3 |
| abr/2007 | Prodesing - Projetos em Odontologia | 30/08/2007 | 1219 | 3 | 3 |
| set/2009 | Clinica CLIFF | 07/10/2009 | 450 | 2 | 2 |
| out/2009 | Clinica CLIFF | 09/11/2009 | 417 | 2 | 2 |
| nov/2009 | Clinica CLIFF | 07/12/2010 | 389 | 2 | 2 |
| dez/2009 | Clinica CLIFF | 05/01/2010 | 360 | 2 | 1 |
| jan/2010 | Clinica CLIFF | 05/02/2010 | 329 | 2 | 1 |
| fev/2010 | Clinica CLIFF | 05/03/2010 | 301 | 2 | 1 |
| mar/2010 | Clinica CLIFF | 08/04/2010 | 267 | 2 | 1 |
| abr/2010 | Clinica CLIFF | 08/05/2010 | 237 | 2 | 1 |
| mai/2010 | Clinica CLIFF | 08/06/2010 | 206 | 2 | 1 |
| jun/2010 | Clinica CLIFF | 07/07/2010 | 177 | 2 | 1 |
| jul/2010 | Clinica CLIFF | 06/08/2010 | 147 | 2 | 1 |
| ago/2010 | Clinica CLIFF | 08/09/2010 | 114 | 2 | - |
| set/2010 | Clinica CLIFF | 30/09/2010 | 92 | 1 | - |
| TOTAL | | | | | 732 |

9. ATIVO PERMANENTE

O ativo permanente é composto pelo Imobilizado, pelo Diferido e pelo Intangível, que são demonstrados ao custo de aquisição e depreciados e amortizados, consoante ao que estabelece os critérios da Resolução CGPC nº 28/2009 e da IN/SPC nº 34/2009, pelo método linear com as seguintes taxas:

- Móveis e Utensílios e Máquinas e Equipamentos: 10% a.a.
- Veículos, Hardware e Software: 20% a.a.
- Refrigeradores de Ar: 25% a.a.

O saldo de R\$ 25 mil (em 2009 R\$ 45 mil) estava composto da seguinte forma:

| Contas | Custo | Depreciação Amortização | Valor Contábil |
|-------------------------------------|------------|----------------------------|-------------------|
| IMOBILIZADO | 276 | -253 | 23 |
| Hardware | 105 | (99) | 6 |
| Máquinas e Equipamentos | 71 | (57) | 14 |
| Móveis e Utensílios | 87 | (84) | 3 |
| Ventiladores - Refrigeradores de Ar | 13 | (13) | - |
| DIFERIDO | 74 | -72 | 2 |
| Software | 74 | (72) | 2 |
| TOTAIS | 350 | (325) | 25 |

10. EXIGÍVEL OPERACIONAL

O Exigível Operacional representa o “contas a pagar” da Entidade, apresentando o saldo de R\$ 831 mil (em 2009 R\$ 682 mil) composto das seguintes parcelas:

- **Gestão Previdencial (obrigações do plano de benefícios):** R\$ 193 mil (em 2009 R\$ 114 mil), sendo que R\$ 72 mil refere-se à Pensão por Morte, Pecúlios e Restituição de Reserva de Poupança, cujo seu pagamento ocorrerá em janeiro de 2011 e os R\$ 121 mil (em 2009 R\$ 114 mil) às retenções do Imposto de Renda sobre a Folha de Benefícios de dezembro de 2010 e Folha de Pagamento do Abono Anual do Exercício de 2010, cujo recolhimento ocorrerá em janeiro de 2011;
- **Gestão Administrativa (obrigações do PGA):** R\$ 163 mil (em 2009 R\$ 329 mil), representando os encargos sociais, retenções de imposto de renda, fornecedores, provisões de férias e retenções a recolher referente a dezembro de 2010; e
- **Investimentos (obrigações dos investimentos do plano de benefícios e do PGA):** R\$ 474 mil (em 2009 R\$ 239 mil), que representa as compras de ações em R\$ 216,5 mil, Receitas Futuras referentes aos recebimentos de depósitos de caução de aluguéis no valor de R\$ 254 mil (em 2009 R\$ 236 mil), e o provisionamento das despesas de Serviço de Custódia da carteira de investimentos no valor de R\$ 3 mil (em 2009 R\$ 2 mil), além do IOF de empréstimos a recolher de R\$ 0,5 mil (em 2009 R\$ 0,9 mil).



GEIPREV

11. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

O Exigível Contingencial é composto pelas demandas judiciais contra o GEIPREV, cuja situação há probabilidade de perda da ação judicial. O saldo pertence à Gestão Administrativa (PGA), com valor de R\$ 24 mil (em 2009 R\$ 25 mil) estava representado pelos depósitos judiciais de processos trabalhistas e referentes ao PIS e a COFINS.

12. EXIGÍVEL ATUARIAL

Em R\$ mil

| CONTAS | 2010 | 2009(*) |
|--|-----------------|------------------|
| BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 148.379 | 126.332 |
| BENEFÍCIOS DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO | 148.379 | 126.332 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos | 122.184 | 101.951 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados - Assistidos | 26.195 | 24.381 |
| BENEFÍCIOS A CONCEDER | 35.018 | 50.942 |
| BENEFÍCIOS DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAMADO | 34.328 | 49.943 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados | 36.373 | 56.544 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores | (996) | (5.284) |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes | (1.049) | (1.317) |
| BENEFÍCIOS DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADO | 690 | 999 |
| Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados | 731 | 1.137 |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores | (20) | (98) |
| (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes | (21) | (40) |
| (-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR | (24.571) | (106.915) |
| (-) SERVIÇO PASSADO | (24.571) | (106.915) |
| (-) Patrocinador(es) | (24.571) | (106.915) |
| TOTAIS DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS | 158.826 | 70.359 |

(*) Ajustes em 2009 para fins de comparabilidade.

As Provisões Matemáticas são calculadas atuarialmente pela RODARTE NOGUEIRA - Consultoria em Estatística e Atuária, empresa atuarial responsável pelo plano de benefícios, e foram registradas com base no Laudo Atuarial emitido pela referida Empresa, sustentado na avaliação atuarial de 2010. As Provisões Matemáticas a Constituir referem-se a direitos a receber do plano de benefícios referente ao serviço passado dos participantes vinculados ao ex-GEIPOT.

13. FUNDOS

- **Previdenciais: R\$ 604 mil** (em 2009 R\$ 323 mil).
O Fundo do Programa Previdencial foi constituído pela RODARTE NOGUEIRA - Consultoria em Estatística e Atuária, consultoria atuarial responsável pelo plano de benefícios, conforme consta do Laudo Atuarial, estando composto da seguinte forma:
 - Fundo de Provisão de Capitais de Cobertura: R\$ 364 mil
 - Fundo de Cobertura de Oscilação de Riscos: R\$ 240 mil
- **Administrativos (PGA): R\$ 25 mil** (em 2009 R\$ 273 mil).
O saldo refere-se ao Fundo Administrativo de Garantia do Ativo Permanente: R\$ 25 mil (em 2009 R\$ 45 mil), constituído em atendimento ao que preconiza a IN/SPC nº 34/2009. O saldo de R\$ 273 mil em 2009 referia-se ao total do Fundo Administrativo, composto do Fundo de Garantia do Ativo Permanente (R\$ 45 mil) acrescido do Fundo Administrativo Disponível (R\$ 228 mil).
- **Investimentos: R\$ 82 mil** (em 2009 R\$ 98 mil).
O Fundo dos Investimentos foi constituído com a arrecadação de uma taxa denominada Quota de Quitação por Morte (QQM) que tem por finalidade fazer face à quitação dos empréstimos concedidos aos participantes e assistidos, por ocasião do seu falecimento, e para garantir a quitação de resíduos porventura existentes após o prazo contratual dos financiamentos.

14. SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

O Instituto GEIPREV por força de mandado de segurança concedido pelo STF com base em jurisprudência formulada por aquela Corte, reconhecendo que os tributos relativos ao PIS e a COFINS não são aplicáveis ao nosso tipo de receita, está efetuando os respectivos recolhimentos por meio de depósitos judiciais.

A Entidade não possui mais nenhuma pendência tributária que ensejasse provisionamentos ou contingenciamentos de tributos a pagar.

O instituto está isento de tributação sobre patrimônio e resultado consoante ao que estabelece a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

15. CUSTEIO ADMINISTRATIVO (PGA)

O custeio das despesas administrativas da Entidade segregada em administração previdencial e da administração dos investimentos teve como fonte de custeamento, os valores correspondentes às transferências de recursos de contribuições previdenciais, recursos dos investimentos do plano de benefícios, taxa de administração de empréstimos, cujo limite foi fixado no Regulamento do Plano de Gestão Administrativa (PGA), em 1% dos Recursos Garantidores em atendimento ao que preconiza o art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009 e da IN/SPC nº 34/2009.

LIMITE TETO DE TRANSFERÊNCIA PARA O CUSTEIO ADMINISTRATIVO

| Descrição | Limites | Reais Mil |
|---|--------------|------------------|
| Recursos Transferidos (Fontes) | | 3.241 |
| Previdencial (Plano) | | 380 |
| Investimentos | | 2.825 |
| Taxa de Administração de Empréstimos | | 36 |
| Recursos Garantidores das Reservas Técnicas (RGRT) | | Reais Mil |
| Acumulado em dezembro de 2010 | | 150.167 |
| LIMITE ANUAL SOBRE RGRT | 1,00% | 1.502 |
| Recurso Transferidos x RGRT | 2,16% | |

FONTES E USOS DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO EM 2010

| Fontes | Reais Mil | Despesas Administrativas | Reais Mil |
|---|--------------|-------------------------------|---------------|
| Previdencial (Plano) | 380 | Gestão Previdencial (Plano) | -870 |
| Taxa Administrativa dos Empréstimos | 36 | Gestão dos Investimentos | -2.608 |
| Investimentos (Custeio) | 2.825 | TOTAL DESPESA CORRENTE | -3.478 |
| Resultado Investimentos Administrativos | 21 | Contingências Administrativas | -157 |
| Outras Receitas | 125 | TOTAL | -3.635 |
| TOTAL | 3.387 | (FONTES - DESPESAS) | -248 |
| | | REVERSÃO DO FUNDO ADM. | 248 |

| | R\$ mil | |
|--------------------------------------|--------------|--------------|
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 2010 | 2009(*) |
| GESTÃO PREVIDENCIAL | 870 | 376 |
| Pessoa e Encargos | 627 | 256 |
| Treinamentos/Congressos e Seminários | 2 | 1 |
| Viagens e Estadias | 6 | - |
| Serviços de Terceiros | 153 | 70 |
| Despesas Gerais | 61 | 23 |
| Depreciações e Amortizações | 21 | 26 |
| GESTÃO DOS INVESTIMENTOS | 2.608 | 3.205 |
| Pessoal e Encargos | 2.033 | 2.348 |
| Treinamentos/Congressos e Seminários | 12 | 4 |
| Viagens e Estadias | 25 | - |
| Serviços de Terceiros | 335 | 642 |
| Despesas Gerais | 203 | 211 |
| TOTAIS | 3.478 | 3.581 |

(*) Ajustes em 2009 para fins de comparabilidade.

O rateio médio das despesas administrativas em 2010 foi da ordem de 75% para administração dos investimentos e de 25% para administração previdencial.

16. EQUILÍBRIO TÉCNICO - RESULTADO ACUMULADO

O resultado acumulado do exercício financeiro de 2010 foi deficitário em R\$ 9.607 mil (em 2009, superávit acumulado de R\$ 67.865 mil), em função do déficit do exercício de 2010 no valor total de R\$ 77.472 mil.

O impacto significativo no resultado de 2010 decorreu principalmente pela reversão dos valores correspondentes as Provisões Matemáticas a Constituir, correspondente à dívida da ex-patrocinadora extinta EBTU, relativa à retirada de patrocínio considerada na avaliação atuarial de 2009 e revisada na avaliação atuarial de 2010.



GEIPREV

17. MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

O Patrimônio Social do GEIPREV encerrou 2010 com o valor total de R\$149.930 mil (em 2009 R\$ 138.918 mil) apresentando um crescimento de 7,93%.

O Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios encerrou 2010 com montante de R\$ 149.219 mil (em 2009 R\$ 138.224 mil) com crescimento de 7,95%.

18. FATO RELEVANTE

Em 2010 a ação coletiva movida pela ABRAPP para recuperação dos créditos das Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento (OFND) chegou ao final, com a confirmação da decisão favorável as Entidades que participaram da referida demanda judicial, dentre elas o GEIPREV. Assim, o GEIPREV voltou a ter direitos de recebíveis contra o BNDES, administrador do FND, correspondente as atualizações monetárias contratadas correspondentes aos valores aplicados à época nas OFND, com isso, procedeu-se ao registro contábil de R\$ 12.868 mil nos investimentos do plano de benefícios, cujo impacto no resultado foi à redução do déficit técnico de 2010, cabe ressaltar que o valor total da ação judicial encontra-se provisionada no balanço do BNDES/FND.

Brasília - DF, 31 de dezembro de 2010.

Darcel Fernandes Madela

Diretor Presidente e de Seguridade

CPF: 004.901.051-49

Eluizio Videiro Rosa

Diretor Financeiro

CPF: 023.423.751-15

Maria do Socorro Vasconcelos Guerra

Diretora Administrativa

CPF: 057.273.671 - 15

Dionísio Jorge da Silva

Contador

CRC: 4.437/DF

CPF:128.087.171-72